

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

*LEI MUNICIPAL Nº 014/93
De 07 de abril de 1993*

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE
IMÓVEIS E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a aquisição dos lotes urbanos:

I - lotes 5,6,17 e 18 da quadra 4, Setor A, no valor de Cr\$ 10.500.000,00.

II - Chácara nº 168, Setor B, no valor de Cr\$ 10.500.000,00.

III - Área de expansão urbana de 157.6375 ha, no valor de Cr\$ 271.380.000,00.

Art. 2º - Autoriza o recebimento em forma de doação dos terrenos nºs 1,2,3, e 4, da quadra 4, setor A.

Art. 3º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de cruzeiros), no orçamento do Município para 1993, na dotação 4210 - Aquisição de Imóveis e Projeto Atividade 1043 (aquisição de imóveis).

Art. 4º - Para a cobertura do crédito especial será cancelada a dotação orçada 4120 do Projeto Atividade 1.002 (aquisição de veículo) do orçamento em exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 07 de abril de 1993.


DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL